



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 076,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Declaro que aprovo, *AD REFERENDUM* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEEA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB Nº 01/2024 - NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFOB 2024 – PARA INGRESSO NOS SEMESTRES LETIVOS 2024.1 E 2024.2; Considerando recente alteração da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) incluído pela Lei nº 14.723/2023, que trata da ocupação inicial das vagas da ampla concorrência e, na sequência, da ocupação das vagas reservadas pela Lei de Cotas; Considerando a necessidade de comprovação das respostas ao questionário socioeconômico que as pessoas candidatas indicaram no momento da inscrição do Sistema de Seleção Unificado, quando há ocupação de vaga em categoria diferente da categoria de inscrição (escolhida); e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.013251/2023-85, conforme anexo.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB Nº 01/2024
EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFOB 2024
PARA INGRESSO NOS SEMESTRES LETIVOS 2024.1 E 2024.2**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEEA, assessora ao Conselho Universitário, considerando o § 2º do Art. 3º da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), incluído pela Lei nº 14.723/2023, que trata da ocupação inicial das vagas da ampla concorrência e, na sequência, da ocupação das vagas reservadas pela Lei de Cotas e, considerando a necessidade de comprovação das respostas ao questionário socioeconômico que as pessoas candidatas indicaram no momento da inscrição do Sistema de Seleção Unificado, quando há ocupação de vaga em categoria diferente da categoria de inscrição (escolhida), torna público o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB Nº 01, DE 5 DE JANEIRO DE 2024, aprovado pela DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 076, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd.

1. Acrescentar o item 18-A, com a seguinte redação:

18-A. Na chamada regular, havendo ocupação de vaga reservada pela Lei de Cotas em categoria diferente daquela escolhida (categoria de inscrição) pela pessoa candidata no ato da inscrição no SiSU, em função das respostas dadas ao questionário socioeconômico no ato da inscrição na plataforma do SiSU a UFOB, poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação das informações prestadas pela pessoa candidata, conforme as exigências dispostas nos itens de 11 a 17 deste edital para a categoria referente à vaga ocupada, sem prejuízo dos procedimentos de que tratam o item 18 em relação à categoria de inscrição(escolhida).

Barreiras – BA, 07 de fevereiro de 2024.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD/UFOB